

ESTADO CAPITALISTA, SOCIABILIDADE CAPITALISTA: O IMPASSE DA LUTA POR DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

CAPITALIST STATE, CAPITALIST SOCIABILITY: THE IMPASSE OF THE STRUGGLE FOR HUMAN RIGHTS IN BRAZIL

Camila Dias Cavalcanti **1**
Jorge Luis Triana Riveros **2**
Newton Narciso Gomes Júnior **3**

Resumo: Discute-se a defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil levando em importância os pensamentos sobre Estado e Capitalismo no aspecto de Karl Marx e de diversos teóricos marxistas. Por tal motivo, a apreciação de Estado capitalista e Sociabilidade capitalista aceita refletir as probabilidades e limites que a luta por direitos humanos está estagnada devido a que o debate se centrar na superação de uma organização social pautada na exploração, e não apenas na produção de desigualdades, embora as desigualdades sejam constituídas nessa relação de exploradores/explorados. O documento conclui que a resistência pode significar transformação social e emancipação da sociabilidade.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Sociabilidade Capitalista. Estado. Capitalismo. Brasil.

Abstract: The defense and promotion of human rights in Brazil was discussed, taking into consideration the thoughts about State and Capitalism in the aspect of Karl Marx and several Marxist theorists. For this reason, the appreciation of the capitalist State and capitalist Sociability accepts to reflect the probabilities and limits that the struggle for human rights is stagnant due to the fact that the debate focuses on overcoming a social organization based on exploitation, and not only on the production of inequalities, although inequalities are constituted in this relation of exploiters / exploited. The document concludes that resistance can mean social transformation and the emancipation of sociability.

Keywords: Human Rights. Capitalist Sociability. State. Capitalism. Brazil.

Cientista Social formada pela Universidade Federal de Goiás **1**
(UFG). Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco
(UFPE). Doutoranda em Política Social na UnB. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4340148292559073>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0551-2780>.
E-mail: diascalvanti@gmail.com

Engenheiro agrônomo formado pela Universidad **2**
de los Llanos. Mestre em Agronegócio pela Universidade de Brasília
(UnB). Doutorando em Política Social na UnB. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4993690941475419>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2310-1256>.
E-mail: jorge92@hotmail.com

Doutor em Políticas Sociais (UnB). Pós-Doutorado em Economia **3**
pelo Instituto de Economia da Universidade de Campinas (UNICAMP).
Professor permanente na Universidade de Brasília. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5755545515133754>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-1455-7729>.
E-mail: swnewtongomes@gmail.com

Introdução

A proposta deste artigo é discutir a defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil levando em consideração as reflexões sobre Estado e Capitalismo na perspectiva de Karl Marx e de outros teóricos marxistas. A análise de Estado capitalista e Sociabilidade capitalista permite pensar as possibilidades e limites que a luta por direitos humanos está atravessada, já que muito pouco conseguiu centrar o debate na superação de uma organização social pautada na exploração.

Para avançar no debate, dois pontos precisam ser postos: o fato de que Marx não escreveu um livro sobre Estado, embora isso não signifique que sua obra não traga importantes contribuições para defini-lo, haja visto que autores marxistas pautaram suas discussões acerca do Estado a partir das reflexões do autor, e que sua obra desconsidera questões relativas aos direitos humanos. Tanto um ponto, quanto o outro não se justifica, sendo que ao longo do debate sobre a teoria da produção, reprodução e circulação de mercadorias, isto é, da discussão do modo de produção capitalista, em seus vários pontos, são expostas as condições necessárias para reflexão não apenas do Estado no capitalismo, bem como de outras esferas sociais que definem a sociabilidade capitalista.

A discussão se fará, então, com base na contribuição marxista sobre Estado Capitalista e Sociabilidade Capitalista e a luta pela garantia dos direitos humanos nessa relação contraditória e de disputa de classes. Pensar como a defesa e promoção de direitos humanos se articula, ou não, com a luta de classes e com a perspectiva de emancipação humana que obra de Marx tem grande contribuição para, de fato, extinguir as relações sociais baseadas na exploração de uma classe pela outra, e assim, na produção e reprodução de desigualdades. Nessa discussão o Estado, bem como suas instituições, são pontos fundamentais para se avançar no debate acerca da garantia de direitos.

Estado Capitalista e Direitos: contribuições do debate marxista

Como já foi afirmado acima não há uma obra específica de Marx sobre Estado. No entanto, o debate se tornou um dos temas centrais para entender as relações sociais no capitalismo, além de que diversos autores agregaram importantes elementos acerca do Estado a partir do pensamento marxista fundamentais para o debate contemporâneo das relações sociais no capitalismo. Distante de dar conta de toda a discussão que envolve a origem, composição e papel do Estado, é preciso demonstrar como a apropriação classista do que se constitui o Estado se relaciona diretamente com a luta por direitos, em específico o caso dos direitos humanos.

Ao demonstrar como as relações de expropriação foram sendo construída, Marx, desnuda o modo de produção capitalista. Nesse contexto, dois sujeitos históricos se colocam em confronto: burgueses e proletários. Os primeiros se constituem como classe se apropriando dos meios de produção, e em um processo histórico-dialético, se tornam, em determinados momentos, a visão moderna de um projeto societário (MARX, 2015). Derrubam o feudalismo, quebram privilégios da nobreza e do clero, anunciam um tempo de “homens livres”, sendo cada um capaz de buscar suas próprias oportunidades (MARX, 2015). No processo se aliam aos proletários, trabalhadores que antes se encontravam numa situação servil e que passam a serem “donos de si mesmos”. É claro que a destituição do sistema feudal, a ascensão e declínio do absolutismo e a consolidação de um novo sistema não foi resultado de um processo linear e livre de contradições (MARX, 2015). Mas importa aqui afirmar que as lutas que permitiram as transformações sociais, desde o feudalismo, tiveram interesses diferentes, porém convergentes para os detentores dos meios de produção (MARX, 2015).

A estrutura econômica da sociedade capitalista proveio da estrutura econômica da sociedade feudal. A dissolução desta liberou os elementos daquela. O produtor direto, o trabalhador, somente pôde dispor de sua pessoa depois que deixou de estar vinculado à gleba e de ser servo ou dependente de outra pessoa. Para tornar-se livre vendedor de força de trabalho, que

leva sua mercadoria a qualquer lugar onde houver mercado para ela, ele precisava ainda ter escapado do domínio das corporações, de seus regulamentos para aprendizes e oficiais e das prescrições restritivas do trabalho. Assim, o movimento histórico, que transforma os produtores em trabalhadores assalariados, aparece, por um lado, como sua libertação da servidão e da coação corporativa; e esse aspecto é o único que existe para nossos escribas burgueses da História. Por outro lado, porém, esses recém-libertados só se tornam vendedores de si mesmos depois que todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua existência, oferecidas pelas velhas instituições feudais, lhes foram roubados. E a história dessa sua expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo (MARX, 2015, p.786).

Como afirmaram Marx e Engels (2014), no *Manifesto do Partido Comunista*, a história da humanidade é a história da luta de classes, porém, a organização social da sociedade capitalista marca uma nova era nesse contexto histórico. A acumulação primitiva se torna contínua, expropriando e espoliando¹ direitos dos trabalhadores, e tendo como suporte o papel do Estado, seus aparatos estatais, como justiça, polícia, legislação (MARX; ENGELS, 2014). A exploração econômica tenta se afastar das garantias políticas, nessa nova configuração social, porém essas esferas estiveram sempre articuladas para a produção e reprodução das relações sociais impostas pelo capital. Rejeitando uma possível visão instrumentalista, que apenas define o Estado como apenas comitê responsável por gerir os interesses da burguesia, é inegável, no entanto, que cada vez mais ele é utilizado para garantir os interesses do capital em contraposição à classe explorada (MARX; ENGELS, 2014).

Se a burguesia teve um papel revolucionário que modificou as relações sociais baseadas na servidão, a continuidade histórica de seu papel é marcada por disputas de interesses particulares e de exploração contra os trabalhadores. As relações sociais que surgem desse processo nunca mais serão as mesmas, e o que se constitui a partir daí é a busca incessante de lucro, baseada na dominação e na extração de mais valia da classe que só tem sua força de trabalho para vender. A organização social resultante da sociabilidade capitalista, e de suas diferentes formas de expropriação, fará com que todos os âmbitos da vida sejam mercantilizados. Para que essa forma de organização social continue ao longo da história, será necessária a apropriação de outros meios que não apenas o mercado para garantir sua sustentabilidade.

Para que a sociabilidade capitalista funcione, isto é, a organização social baseada na expropriação dos trabalhadores continue, é fundamental que as instituições sociais se apresentem como entidades neutras que tendem a garantir a igualdade entre todos. O Estado aparece, então, como entidade garantidora da coesão social, mas mais do que isso, como organismo balizador das relações sociais fora do mercado, ente externo capaz de validar o que é justo, ou, como é mais comum na atualidade, como aquele que garante direitos iguais. Essa separação do econômico e político é central para o entendimento das funções que o Estado, e suas instituições, irão exercer na produção e reprodução das relações sociais capitalistas. Ainda nas Críticas ao Programa de Gotha, Marx irá debochar da possibilidade de acreditar em um Estado que não seja o reflexo da sociabilidade capitalista,

No entanto, os diferentes Estados dos diferentes países civilizados, apesar de suas variadas configurações, têm em comum o fato de estarem assentados sobre o solo da moderna sociedade burguesa, mais ou menos desenvolvida em termos capitalistas. É o que confere a eles certas características

¹ Aqui adota-se a perspectiva de expropriação e espoliação da autora Ana Elisabete Motta que caminha para junção de expropriação de Virgínia Fontes e espoliação de Harvey, ao afirmar que tanto a expropriação contínua de direitos, não somente a tomada da terra num primeiro momento, como a espoliação de espaços, territórios e também de direitos marcar a exploração capitalista contemporânea.

comuns essenciais. Nesse sentido, pode-se falar em “atual ordenamento estatal [Staatswesen]” em contraste com o futuro, quando sua raiz atual, a sociedade burguesa, tiver desaparecido (MARX, 2012, p. 42).

Nessa discussão acerca do Estado e da garantia de direitos, em *A Questão Judaica*, fica evidente que a luta por direitos, não se separa do objetivo de subsumir com a sociabilidade capitalista (MARX, 2010). Ainda que a conquista de direitos seja algo importante e fruto de disputas da classe trabalhadora, no decorrer do processo histórico, não há verdadeira conquista de direitos dentro das relações sociais no capitalismo, tampouco a igualdade substantiva, diferente da igualdade apenas formal que o Estado capitalista visa garantir, pode ser conquistada sem ter em conta a destruição da sociedade de classes (MARX, 2010). Pensar a garantia de direitos sem problematizar a relação capital/trabalho é se deixar levar pela aparência de uma emancipação política, que não suprime as desigualdades, ainda que possa ter a conquista de alguns direitos.

A discussão de emancipação política e emancipação humana é um dos elementos principais quando se discute garantia de direitos, mas também Estado, sociedade civil e luta de classes. A separação do Estado e da sociedade civil foi fundamental para que a classe dominante continuasse a reproduzir seus privilégios, pois, enquanto alguns direitos civis, políticos e sociais foram garantidos, não sem luta dos trabalhadores, o modo de produzir capitalista continuou a se expandir. A consolidação dos direitos civis, políticos e sociais, não se efetiva contrariamente à reprodução do capital, mesmo que permitam certas mudanças na correlação de forças entre exploradores e explorados, a ordem social se perpetua.

O Estado político pleno constitui, por sua essência, a vida do gênero humano em oposição à sua vida material. Todos os pressupostos dessa vida egoísta continuam subsistindo fora da esfera estatal na sociedade burguesa, só que como qualidades da sociedade burguesa. Onde o Estado político atingiu a sua verdadeira forma definitiva, o homem leva uma vida dupla não só mentalmente, na consciência, mas também na realidade, na vida concreta; ele leva uma vida celestial e uma vida terrena, a vida na comunidade política, na qual ele se considera um ente comunitário, e a vida na sociedade burguesa, na qual ele atua como pessoa particular, encara as demais pessoas como meios, degrada a si próprio à condição de meio e se torna um brinquedo na mão de poderes estranhos a ele. A relação entre o Estado político e a sociedade burguesa é tão espiritualista quanto a relação entre o céu e a terra (MARX, 2010, p.40).

O deslocamento da relação classista, com base na expropriação contínua dos trabalhadores, para a busca de possibilidade iguais de oportunidades, mas dentro da mesma sociabilidade, recuou a luta anticapitalista, substituindo-a por questões fragmentadas. Não por acaso, Marx já se chamava atenção para ilusão de reformas proposta num Estado caracterizado pela garantia de privilégios de uma classe. A distinção de Estado e sociedade civil é decorrente dos interesses burgueses ao fazer do aparato estatal condição de reprodução de interesses do capital. Nessa configuração, pouco adianta lutar por reformas dentro do Estado, se sua manutenção somente atende à sociabilidade burguesa, baseada na propriedade privada e na contradição de uma vida dupla. Essa vida dupla, se caracteriza pela garantia de uma emancipação política, individual, longe de alcançar a emancipação humana.

Nesse debate acerca da separação do econômico e político na sociedade capitalista, Ellen Wood traça importante contribuição quando demonstra a relação do que ela chama de bens “extraeconômicos” e o capitalismo (WOOD, 2006). As relações sociais se complexifica-

ram, mas é exatamente a aparente separação entre economia e bens extraeconômicos, ao trazer à tona reivindicações identitárias, fragmentadas que impede a percepção de um modo a mando do capital. Ou, ainda que a relação de classe esteja de alguma forma no debate, isso não tem sido suficiente para elaborar uma pauta anticapitalista. Para Wood, embora questões como gênero, raça/etnia, sexualidade, sejam importantes, e que qualquer teoria marxista terá que se atentar a esses pontos, da forma como estão sendo debatidos, acabam moldados pelo capital e não contra o capital (WOOD, 2006).

O debate acerca da separação da economia da política, ou do econômico e do político é de extraordinária importância para questionar o papel do Estado e da garantia de direitos no capitalismo. Pois é a partir dessa separação que o Estado consegue mediar, ainda que minimamente, a efetividade de direitos, sem, contudo, deixar de participar ativamente da acumulação de capital (WOOD, 2006). É falaciosa a ideia de que o Estado não atua segundo as leis do mercado, quando na verdade, sua atuação é cada vez maior no processo de produção e circulação de mercadorias. Os mesmos direitos sejam civis, políticos e sociais efetivados em determinados momentos por meio dos aparelhos estatais e suas instituições, podem ser retirados a qualquer tempo em decorrência da pressão de maior lucratividade do capital. Romper com essa lógica é bem mais do que a consolidação de alguns direitos, ainda que válidos, é lutar por outro tipo de sociabilidade.

De qualquer forma, a lição estratégica a ser aprendida da transferência das questões 'políticas' para a 'economia não é que as lutas de classes devam se concentrar principalmente na esfera econômica ou 'no plano da produção'. Da mesma forma, dividir as funções 'políticas entre classe e Estado não significa que o poder no capitalismo venha a ser de tal forma difundida na sociedade civil a ponto de o Estado perder o papel específico e privilegiado como sede de poder e verdade, deverá ocorrer o contrário. A divisão de trabalho entre classe e Estado significa 'momento' coercitivo da dominação de classe no capitalismo, corporificado no monopólio mais especializado, exclusivo e centralizado de força social, é, em última análise, o ponto decisivo de concentração de todo o poder na sociedade (WOOD, 2006, p.46.).

Ainda de acordo com Wood (2006) pensar a relação das lutas econômicas e políticas é essencial para tornar sinônimos socialismo e democracia, mas mesmo que em concordância com a necessidade de expor a falsa concepção de separação das categorias econômicas e políticas, classe e Estado, a concepção em que se apoia essa reflexão entende que é a superação das classes, e assim do Estado Capitalista, que abarca, de fato, uma relação social democrática, igualitária e emancipatória (WOOD, 2006). O que não faz negar os avanços que as lutas da classe dominada e expropriada podem conseguir quando questionam a exploração ao qual estão subordinadas, como por exemplo, a perspectiva da luta por direitos humanos no Brasil, tratada abaixo.

A luta por direitos humanos no Brasil: conflitos e convergências para uma perspectiva marxista de emancipação

No debate sobre a garantia de direitos humanos no país é consenso que o período de redemocratização brasileiro foi o grande balizador acerca da responsabilidade do Estado e da sociedade civil na consolidação e efetividade dos direitos civis, políticos e sociais. Se os direitos civis e políticos eram o grande norte dos movimentos sociais durante a ditadura militar no país, uma vez que esse período foi marcado pela extinção dos direitos de ir e vir, liberdade de associação, o direito de escolher representantes legítimos por meio do voto popular, a Constituição Federal de 1988 chancela esses direitos. Além disso, começa a surgir nas pautas de

reivindicações dos movimentos sociais direitos relativos ao trabalho, renda, educação, saúde, segurança pública, habitação, terra, meio ambiente, que se erguem diante da crescente e complexa desigualdade no país.

Nesse contexto, a garantia dos direitos humanos no Brasil e no resto do mundo capitalista, já surge com o desafio de buscar efetivar direitos mínimos em condições de exploração, seja de uma classe pela outra, de um grupo para outro, mas numa lógica de mundo pautada pelo acúmulo de ricos de uns poucos, em detrimento da miséria de muitos. Uma sociabilidade pautada pela contínua exploração tende a naturalizar suas desigualdades, justifica-las como algo comum do processo de desenvolvimento e que, assim, torna-se parte dele como impossível de superação. O impasse da luta por direitos humanos está justamente nesse ponto: como reivindicar a garantia de direitos humanos dentro de um processo de produção e reprodução de relações sociais desiguais. Sendo assim urgente, pensar a mobilização em prol do grupo dominado, sem desconsiderar suas diferenças, mas pondo como central a discussão sobre as relações capitalistas.

Somando-se a esses pontos, tem-se o contexto específico do Estado brasileiro. Ainda que, constituído pelas relações capitalistas, na expropriação dos meios de produção de uma classe, e no processo de inserção internacional de produção e reprodução de mercadorias, há elementos específicos da formação da sociedade brasileira. A constituição e formação social e econômica brasileira são nominadas, nesse processo, como país de capitalismo dependente, capitalismo tardio e, menos usualmente ultimamente, como país de terceiro mundo. Longe de se tratar apenas de uma nomeação aleatória, a formação econômica, social e política brasileira vêm marcadas por uma inserção no modelo de desenvolvimento capitalista, de maneira periférica e para atender interesses do capital e de países “mais avançados”. Essa situação, claro, traz profundas desigualdades e acentua as dificuldades encontradas por aqueles que defendem direitos humanos no país.

Pensadores como Florestan (2009) afirmam que no Brasil não ocorreu uma revolução burguesa nos moldes das revoluções burguesas na Europa. Aqui, as relações sociais a serem postas abaixo não eram feudais, embora tivessem características de servidão, também não havia no país uma classe propriamente “burguesa”, sendo que os interesses nacionais se misturavam não apenas aos negócios de uma classe dominante, mas a uma relação de dependência com os países de capitalismo central, que marcaram fortemente as relações sociais no Brasil. Como país colônia, a inserção do país na divisão internacional do trabalho é carregada por características históricas próprias, entre a modernização das relações de produção e relações arcaicas de trabalho, como demonstra Iamamoto:

O “moderno” se constrói por meio do “arcaico”, recriando nossa herança histórica patrimonialista, ao atualizar marcas persistentes e, ao mesmo tempo, transformá-las, no contexto de mundialização do capital sob a hegemonia financeira. As marcas históricas persistentes, ao serem atualizadas, repõem-se, modificadas, ante as inéditas condições históricas presentes, ao mesmo tempo em que imprimem uma dinâmica própria aos processos contemporâneos. O novo surge pela mediação do passado, transformado e recriado em novas formas nos processos sociais do presente (IAMAMOTO, 2009, p. 30).

Evidentemente, a organização social brasileira marcada por relações contraditórias, ora com caráter modernizante, ora reificando as relações de favor e de mando, imprimiram características próprias no processo de inserção do país nas relações de produção capitalistas, isso não significou possibilidade de mudanças substantivas na vida da população, pois manteve nas oligarquias o poder de mando e decisão, porém também vai ter na atuação do Estado a mediação da garantia dos interesses de uma classe dominante (IAMAMOTO, 2009).

O Estado, juntamente com a burguesia nacional (burguesia essa incipientemente nacio-

nalista, já que envolvida em uma relação de dependência com a burguesia dos países capitalistas centrais), vai atuar na consolidação de ideais de um país democrático, baseado na dependência do capital, e assim, vai se constituindo a sociabilidade capitalista no Brasil, decorrente de processos de cima para baixo, a modernização e democratização da sociedade brasileira transita entre valores autoritários e liberais, o que ao longo da história marca o contexto do país, não apenas no aprofundamento das desigualdades sociais, mas também na negação de princípios democráticos, como em períodos de ditadura militar (IAMAMOTO, 2009).

Se não há conflito na historicização dos direitos humanos nesse contexto, o mesmo não é válido para discussão que envolve elementos como Estados, sociabilidade capitalista e cidadania, tendo em conta a garantia dos direitos humanos como disputa de classes. Ao contrário, o debate sobre os direitos humanos, nos últimos anos, seguiu a tentativa da conciliação entre dominantes e dominados, produtores e não produtores, e assim capitalistas e trabalhadores. Diante disso, muito pouco se avançou na discussão sobre a ampliação da cidadania, por meio da garantia de alguns direitos, como condição de reprodução das relações sociais vigentes. É como se o surgimento dos direitos humanos, seja na CF de 1988 ou em outros dispositivos, como leis, tratados e acordos, dessem conta de fazer emergir outra sociabilidade, que via-de-regra, caminhasse para diminuição das desigualdades sociais. Sendo assim, a questão se fez em torno de pressionar o Estado pela efetivação desses, e aos poucos, a expropriação de direitos característicos do modo de desenvolvimento econômico e político adotado foram sendo deslocado, quando não esquecido.

A luta pela garantia dos direitos humanos no Brasil precisa ter atenção às complexidades que se apresentam cotidianamente, mas sem deixar de lado as relações sociais produzidas numa sociabilidade capitalista, numa relação de capital/trabalho. A defesa e promoção dos direitos humanos se torna ainda mais difícil num cenário de fragilidade democrática e de um Estado dependente às regras do capital. A efetivação de direitos se choca direto com interesses particulares e no aprofundamento de desigualdades e exploração da classe trabalhadora. Isso reflete na construção de pautas relativas à garantia de direitos humanos, mas também aumenta a fragmentação da luta em torno de direitos. E é por isso que o debate não pode se dar separadamente da proposição de uma sociabilidade que tenha como princípio a superação das relações capitalistas.

A possibilidade de uma igualdade formal, tornada efetiva pela emancipação política, traduzidas nos termos de uma democracia liberal e deliberativa, fez emergir a percepção de que o caminho era apenas ampliar direitos nesse contexto. Nesse sentido, para muitos, a democracia surgiu como um valor universal, como afirma (COUTINHO, 2008), porém mascarada sob o julgo do capital. O que se acreditou ser emancipação humana, nos termos de Marx, emergiu apenas como fragmentos de direitos pautados no individualismo, no direito à propriedade, na igualdade de oportunidades. Tais conquistas se associaram ao modo de produção do capitalismo, servindo ora como reprodução da força de trabalho, ora como massa consumidora para as mercadorias produzidas.

Como afirma Lessa (2007), a emancipação humana para Marx não representa a radicalização da emancipação política, nem tão pouco será garantida por meio do Estado, ainda que em determinados períodos históricos a conquista de alguns direitos passe por ele. A ingenuidade em acreditar que a emancipação humana poderá vir pela conquista de direitos numa sociedade burguesa capitalista é o principal ponto de conflito no que se refere à luta por direitos humanos. Outro ponto foi aceitar a conciliação de classes com a mediação do Estado na efetivação de tais direitos. Da perspectiva marxista de emancipação as reformas no Estado seriam apenas transitórias, assim como o próprio Estado deixaria de ter razão de existir.

Trata-se, hoje, mais do que nunca, de pensarmos com amplos horizontes históricos e não nos enredarmos no labirinto do imediatamente dado. Recuperar a contraposição entre a emancipação política e a humana, tal como proposta por Marx, em 1843, significa, hoje, recuperar a perspectiva histórica do esgotamento da emancipação política e, por isso, da urgência e da necessidade históricas da emancipação humana. Significa

colocar em primeiro plano a questão da transição para além do capital como a única resposta historicamente viável para a democrática destruição dos direitos democráticos que estamos assistindo (LESSA, 2007, p.14-15).

Mas, se a emancipação política, única possibilidade de emancipação que até o momento foi proporcionado pela sociabilidade burguesa, como pensar a luta de direitos humanos em consonância com a perspectiva de emancipação humana? Num país marcado por relações de poder, dominação e violência, como articular a luta por uma sociedade mais igualitária, sem desconectá-la da totalidade da produção e reprodução de desigualdades advinda de uma sociedade de classes? Longe de ter a pretensão de resolver os questionamentos ou apontar caminhos, a perspectiva assumida é de que a luta por direitos humanos no Brasil pode contribuir para questionar, ainda que incipientemente, a organização social imposta.

Há urgência em entender as “novas” lutas por garantias de direitos, envolvendo raça, etnia, gênero, meio ambiente, dentro da totalidade da reprodução do capital que, ainda que possa parecer indiferente a essas questões, contribui para a complexificação dessas demandas. Não dá para negar a maior exploração a que estão expostas mulheres pobres e negras, numa relação em que classe, raça e gênero se intercalam no aprofundamento das desigualdades. Contudo, a luta antirracista dificilmente logrará êxito se não atentar ao fato de que é o capitalismo que cria a exploração e amplia a dominação imposta às mulheres negras e pobres, mas também aos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, à população LGBT, trabalhadores rurais e trabalhadores sem terras e sem teto. O processo de atomização e individuação a que nos submete as relações sociais sob o mando do capital, impede a concepção de uma perspectiva de totalidade, capaz de unificar diferentes pautas contra a reprodução da desigualdade que é resultado da hegemonia dos interesses capitalistas.

Principalmente no que se refere à luta por terra e território, de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros, o embate não é apenas por reconhecimento da terra, mas pelo modo de sobrevivência adotado que tem na coletividade seu alicerce de resistência. De fato, há uma imediatividade em muitas dessas reivindicações que por vezes impede a visão da totalidade em que as desigualdades se reproduzem. Esse processo também é resultado do aumento dos interesses do capital, especificamente, quando a crise do capital precisa reestabelecer seus lucros e privilégios. Em seu artigo *Direito, Desigualdade e Diversidade*, Silvana dos Santos (2009), traz argumentação importante para problematizar essa relação da luta por diferentes direitos e a sociabilidade capitalista:

Ser anticapitalista implica, portanto, colocar-se ideológica e praticamente na luta contra o sistema e valores liberal-burgueses. É relevante enfatizar que nos situamos longe da concepção que despreza a ação jurídica como tática na luta política. Nossa tarefa, no entanto, consiste em estabelecer os limites e as contradições deste instrumento quando entendido como estratégia, ou seja, principal objetivo ou forma maior de manifestação da organização e da capacidade de reivindicar dos sujeitos coletivos. Trata-se, pois, de fazer a crítica aos sujeitos coletivos quando a luta pela realização dos direitos é considerada o campo privilegiado para a solução das formas ideológicas e socioculturais opressivas; quando ocorre perda crescente da referência nos processos de transformação social; quando práticas voluntaristas se lançam na perspectiva de superar a realidade de exploração e da opressão e quando atribuem, ao complexo da política, o instrumento exclusivo para a construção de uma sociedade de igualdade e liberdade de fato (SANTO, 2009 p. 83).

A luta contra as expropriações primárias e secundárias, para usar os termos que Virgínia Fontes desenvolve em seu livro *Brasil e o Império do Capital*, a luta por garantia de direitos humanos se esmiúçam em diversas pautas, como já citamos acima, a luta pela terra, meio ambiente, educação, saúde, habitação, emprego e renda, e ainda que não se declarem normativa e publicamente como anticapitalistas são contrárias ao modelo de desenvolvimento econômico adotado no Brasil, na América Latina e no restante do mundo. Se em determinados momentos essas pautas atuam na cobrança ao Estado pela sua efetivação e inserem suas reivindicações de maneira institucional, elas também representam espaços importantes de resistência. E em alguns casos colocam em xeque a maneira como o Estado e sua institucionalidade tendem a formular a resolução desses conflitos (FONTES, 2010).

Em contextos de crise do capital e de retrocessos de direitos, as lutas dessas comunidades têm sido atropeladas pelos interesses do grande negócio, dos capitalistas, mas nem por isso elas representam menor possibilidade de resistência. Uma vez que atuam em coletividade e para coletividade podem configurar suas pautas para luta anticapitalista (FONTES, 2010). Ainda que se leve em consideração que esses espaços de reivindicações de garantia de direitos não são homogêneos, e por isso podem elencar diferentes interesses, é preciso disputar esses espaços, mobiliza-los, articulando-os em movimentos contra o capital. Nesse sentido, a contribuição de Gramsci se faz importante na disputa de hegemonia. Para esse autor a sociedade civil, embora espaço heterogêneo é imprescindível para disputa de projeto que culminem na articulação e mobilização em prol da superação da hegemonia do capital. Em uma formação social cada vez mais complexa, a esperança de resistência pode vir de experiências localizadas, mas sem deixar a perspectiva da transformação social de um modo de organização baseado na contínua exploração.

É nessa perspectiva de resistência, daqueles e daquelas que defendem direitos humanos, que defendo a convergência para a concepção de Marx sobre emancipação humana. Evidentemente, os elementos que indicam a necessidade de ultrapassar a emancipação política são muitos, como demonstrado, e infelizmente parece que mesmo nesse campo o cenário é de retrocessos e contrarreformas. Contudo, desistir da disputa é afundar ainda mais o caminho para produção e reprodução da exploração. Também se faz necessário articularem os discursos, construir estratégias políticas que possam representar a resistência. Diante disso, a afirmação de Marx, ao pensar a emancipação humana, mais também o trabalho associado, pode semear na maneira como essas comunidades pensam a garantia de seus direitos: indissociados de seus territórios, de suas culturas, mas, principalmente de seu modo de relacionar com os outros e com o mundo. Ainda que as relações sociais sob o jugo do capital atinjam a todos e em todas as esferas sociais, construir espaços de luta e resistência, não pode deixar de agregar àqueles e àquelas que fazem da atuação e promoção e defesa dos direitos humanos mais que projeto de vida, a garantia de direitos coletivos.

Considerações Finais

A defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil e no mundo nunca foi tarefa fácil. Nem deixou de representar riscos àqueles e àquelas que dedicaram e dedicam suas vidas a defendê-los. Se se colocar ao lado de grupos considerados vulneráveis, e numa lógica de expropriação contínua, mais expostos à exploração e desigualdades sempre foi enfrentar interesses econômicos e políticos contrários a garantia de direitos dessa população, atualmente, o cenário no Brasil se acirra com o novo governo. Embora o projeto de desenvolvimento neoliberal, baseada na retirada de direitos e na desoneração do capital nunca tenha sido rompido em nenhum governo brasileiro, a eleição de Jair Bolsonaro rompe até mesmo com a tentativa do Estado se mostrar neutro e possível mediador de uma conciliação de classes.

Alguma parte do discurso que elegeu e apoia o governo atual se mostra contrário à defesa dos direitos humanos, e não se intimida em dizer aberta e publicamente que direitos humanos é coisa de bandido, expressa seu preconceito contra comunidades tradicionais, população negra e LGBT+ e defende a violência contra esses grupos. Questões como racismo e LGBTfobia sempre configuram as relações sociais no país, porém parecia que caminhávamos

para conquista de direitos desses grupos que, ainda que formalmente, inibia esses ataques preconceituosos ou a defesa da violência contra eles.

Esse contexto dificulta ainda mais a mobilização pela defesa e promoção de direitos, bem como, impõem novos desafios para articulação da luta anticapitalista. Torna-se ainda mais problemático compreender como a universalização do acesso à esfera pública, a conquista de direitos formais e iguais perante a lei, convive com a permanência da dominação de classe (MIGUEL, 2018). Entre outras palavras, é necessário entender que a crise política é resultado da crise econômica, tendo o Estado como agente ativo na amplificação da crise, quando é cada vez mais usado para garantir os interesses do capital e os privilégios da classe dominante. A compreensão dessa relação é determinante para elaboração de qualquer estratégia que pretenda eliminar as desigualdades impostas.

Ainda que consciente das limitações deste trabalho tentou-se problematizar a temática da luta pela garantia dos direitos humanos no Brasil à luz das contradições de uma sociabilidade capitalista, tensionada e aprofundada por contrarreformas recentes e por um processo que se pode chamar de desdemocratização, tendo como partícipes as próprias instituições democráticas, que via-de-regra, tinham como objetivo manter a organização social pela garantia do exercício da cidadania e de direitos postulados na Constituição Federal. Por outro lado, se cada vez mais são expostas as relações classistas que configuram não somente o Estado, mas todos os âmbitos constituintes de nossas relações sociais, a luta por direitos humanos terá de mudar seu escopo de atuação, para além-emancipação política, se quiser, de fato, garantir uma vida digna e sem desigualdades. É nesse ponto, que a resistência pode significar transformação social e emancipação de fato.

Referências

- BARBALET, J. M. **A Cidadania**. Lisboa: Estampa, 1989.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a Corrente: Ensaio sobre Democracia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2. Ed., 2008.
- FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 4. Ed. São Paulo: Global Editora, 2009.
- FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo – teoria e história**. Rio de Janeiro, FRIO-CRUZ-EPSJV E UFRJ, 2010.
- GRAMSCI, Antônio. **Escritos Políticos, Volume II**. Lisboa: Seara Nova, 1977.
- IAMAMOTO, Marilda. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI et al. (org). **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009.
- LESSA, Sérgio. A Emancipação Política e a Defesa de Direitos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 90, Cortez, junho, 2007.
- MARX, K. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- _____, K. **Crítica do Programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012.
- _____, K e ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. 3. Reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2014.
- _____, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I. 1. Edição Revista. São Paulo: Boitempo, 2015.

MIGUEL, Luis Felipe. **Dominação e Resistência: Desafios para uma política emancipatória**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MOTA, Ana Elizabete. Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões. In: BOSCHETTI (org). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Direitos, desigualdade e diversidade. In: BOSCHETTI et al. (org). **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009.

WOOD, Ellen M. **Democracia contra Capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2006.

_____, Ellen M. **O Império do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2015.

Recebido em 14 de julho de 2020.
Aceito em 20 de julho de 2020.